

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC  
Cep: 97105-900  
Prédio 66 - Campus/UFSM  
Santa Maria – RS

## **TOMADA DE PREÇOS n.º 2013/3090013-01**

A FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC, CNPJ n.º 89.252.431/0001-59, realizará licitação por **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo “menor preço unitário”, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESPORTE E LAZER (Apito, Bolas, Cajon, Corda, Pandeiro, Tinta, Câmera Digital, Filmadora, Notebook...)** **PARA O PROJETO 3.09.0013 conforme descrição completa no anexo IV** segundo especificado no item 2 e de acordo com o que prescreve a Lei 8.666, de 21/06/93, alterada por Legislação Posterior e conforme o que segue:

1. Os envelopes n.º 1 (Documentos) e o n.º 2 (Proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pela FATEC, localizada na Sede da FATEC - Campus/UFSM, obedecendo o que segue.

### **Data limite para a entrega dos envelopes n.º 01 (documentação) e n.º 02 (proposta):**

Dia 24/04/2013, até às 14:00 h

### **Data de abertura dos envelopes:**

1ª. Abertura - dia 24/04/2013, às 14:00 h (envelope n. 01)

2ª. Abertura – dia 01/05/2013, às 14:00 h (envelope n. 02)

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (anexo IV), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia 24/04/2013 ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia 01/05/2013, às 14:00 h.

## **2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

2.1. Esta licitação visa a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESPORTE E LAZER (Apito, Bolas, Cajon, Corda, Pandeiro, Tinta, Câmera Digital, Filmadora, Notebook...)** **PARA O PROJETO 3.09.0013, conforme descrição completa no anexo IV.**

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**3.1.** As licitantes deverão entregar, na data, hora e local previstos no item 01, os documentos e proposta em envelopes separados e fechados.

**3.1.1.** Os envelopes poderão ser entregues pessoalmente, ou remetido por qualquer outro meio, salvo fac-símile e telex. É de responsabilidade da licitante a entrega dos mesmos no local, dia e hora constantes do item 1 deste Edital.

### **3.2. DO CREDENCIAMENTO**

**3.2.1.** As empresas que participarem da presente licitação, será permitido somente 01 (um) representante legal para se manifestar em nome da empresa, desde que credenciado por procuração ou documento equivalente, no qual se declare expressamente o poder para esta outorga, com a apresentação de documento de identidade.

**3.2.2.** A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

**3.2.3.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa proponente.

**3.2.4.** O não comparecimento de representante ou a falta de seu credenciamento ou de sua assinatura na respectiva ata, no primeiro momento, implicará na aceitação das decisões da Comissão de Licitações, mas não impede o suprimento da deficiência nos atos seguintes.

### **4. DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE Nº 1)**

**As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:**

#### **4.1. Empresas cadastradas e habilitadas no SICAF, na forma da lei:**

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

#### **4.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF:**

4.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à qualificação econômico-financeira; à regularidade fiscal e à qualificação técnica, conforme o seguinte:

#### **I – Habilitação Jurídica:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Cedula de identidade.

### III – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União)
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas

### 4.3. DA DOCUMENTAÇÃO

#### 4.3.1. Para todos os participantes apresentar, em uma única via conforme o seguinte:

4.3.1.2 Declaração de inexistência de fato superveniente à habilitação, conforme modelo **anexo I**.

4.3.1.3 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo **anexo II**.

4.3.1.4 Termo de Desistência, conforme modelo do **anexo III**.

#### 4.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado com a identificação a seguir:

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC

CEP: 970105-900

Rua Q, Prédio 66 – Campus/UFSM

SANTA MARIA – RS

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**TOMADA DE PREÇOS n. 2013/3090013-01**

**DIA 24/04/2013; 14:00 Horas**

CNPJ da Empresa: \_\_\_\_\_

**ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO**

## 4.5. DA PROPOSTA

### Deverá conter o que segue:

4.5.1. A Proposta, deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em idioma e moeda nacional, datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais, pelo representante legal da empresa licitante, com sua identificação, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as exigências do edital.

4.5.1.1. Indicar a razão social da empresa licitante, número do CNPJ e o endereço completo. Fica facultado à licitante informar, já na proposta, o banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.

4.5.1.2. Indicar **marca e modelo** do produto ofertado na proposta.

4.5.1.3. Apresentar catálogo do produto ofertado.

4.5.1.3. Indicar prazo de validade de 60 (sessenta) dias para a proposta.

**4.5.2. O prazo para a entrega do objeto desta licitação será no máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da Ordem de Fornecimento.**

4.5.3. Os preços propostos, deverão englobar todas as despesas, tais como: seguros, leis sociais, impostos e quaisquer outras despesas.

4.5.4. A garantia deve ser de no mínimo 1 ano (contra defeitos de fabricação e substituição de peças defeituosas) e quando solicitada deverá ser concedida no local onde foi entregue e instalado o(s) equipamento (s), e o prazo será contado a partir da entrega do (s) mesmo(s) na UFSM.

4.5.5. Será desclassificada a proposta apresentada em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.6. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada por este Edital.

**4.7.A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, com a identificação a seguir:**

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC  
CEP: 97105-900  
Rua Q, Prédio 66 – Campos/UFSM  
SANTA MARIA – RS

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS n. 2013/3090013-01  
DIA 24/04/2013; 14:00 Horas**

**CNPJ da Empresa:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA**

## 5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1. No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega dos envelopes n. 1 e 2 e abertura dos envelopes n. 1 terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão entregues os envelopes fechados contendo os documentos e a proposta. Não poderá haver duas empresas com o mesmo representante legal.

5.2. A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.3. Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.4. Será franqueado aos proponentes o exame das documentações e propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.5. Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.6. As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.7. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. Proceder-se-á da Seguinte forma:

5.7.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.7.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.7 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.8. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.8.1. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

## 6. DO JULGAMENTO

6.1. O julgamento será pelo **menor preço unitário** e será declarada vencedora a proposta mais vantajosa e atendendo a todos os requisitos deste Edital.

6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 5.7.1., deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.7 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.2.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame

6.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço excessivo, bem como irrisório, nulo ou fizer menção à proposta de outro concorrente, assim como, a proposta que não apresentar o catálogo e a marca do produto ofertado.

## 7. DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação será deferida à licitante vencedora, mediante a **ATA DE ADJUDICAÇÃO**.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Coordenador do Projeto, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data de entrega da nota fiscal/fatura na FATEC, desde que não haja impedimento legal.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades a que está sujeita a licitante vencedora, a teor do que reza o art. 87 da Lei 8.666/93, são as seguintes:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária de participação em licitações;
- IV) impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e;
- v) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

9.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições do Edital ou das condições técnicas estabelecidas.

## 10. DAS MULTAS

As multas previstas são as seguintes:

- 10.1. Multa pelo atraso na entrega do objeto licitado, será de 0,5% ( cinco décimos por cento ) do valor do objeto, por dia de atraso, contado este, do prazo estipulado para a referida entrega.
- 10.2. Multa pelo inadimplemento, será igual a 10% (dez por cento) do valor total do objeto. Considera-se o inadimplemento a partir do quinto dia após o prazo consignado na proposta como de entrega do objeto contratado.

10.3. As multas e demais penalidades são independentes, sendo que a aplicação de uma sanção não prejudicará a aplicação de outra, nem isentará a responsabilidade pela ocorrência.

10.4. As multas serão descontadas da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1. Os recursos administrativos cabíveis são os previstos no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, alterados pela Lei n.º 8.883 de 08/06/94

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. A FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.

13.2. Não será admitida a transferência a outrem, no todo ou em parte, a subcontratação, nem o consórcio de empresas, quanto ao objeto desta solicitação de orçamento.

13.3. A simples participação nesta licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, transcorrido "in albis" o prazo estabelecido no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93.

13.4. A proposta apresentada terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura do ENVELOPE n. 02.

13.6. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

13.7. Para dirimir qualquer questão, a respeito da presente licitação, o foro competente será a comarca da cidade de Santa Maria.

13.8. Cópias deste Edital e informações técnicas, para o perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidas pela FATEC, fone (55) 3226-6931, de 2<sup>as</sup> às 6<sup>as</sup> das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no Campus Universitário, maiores informações podem ser obtidas através do e-mail [licitacoes@fatecsm.org.br](mailto:licitacoes@fatecsm.org.br) ou no site [www.fatecsm.org.br](http://www.fatecsm.org.br)

Santa Maria, 04 de Abril de 2013.

Silvia Binotto  
Presidente da Comissão de Licitações

Geison Berlezi  
Membro da Comissão de Licitações

## ANEXO I

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ sediada na cidade de  
 \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ à rua  
 \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro  
 \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Fone/Fax  
 \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, declara sob as  
 penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no  
 presente processo licitatório**, e tem ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

nome do declarante:

nº identidade:

Data:.....de.....de .....



**ANEXO II****DECLARAÇÃO**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS 2013/39073090013-01

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do  
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,  
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso  
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO III****TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
FAX \_\_\_\_\_ FONE \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal \_\_\_\_\_ (conforme documento em anexo), no  
presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível relativo a fase  
de habilitação referente a TOMADA DE PREÇOS 2013/3090013-01, promovida pela FATEC , de  
acordo com o art. 43, III da Lei 8.666, de 21.06.93.

Santa Maria, de de 2013

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

Item	Especificações	Unidade	Qtde
1	Adaptador de Tomada Padrão Novo e Antigo Bivolt 10a - 250v	Unidade	04
2	Apito para arbitragem, médio, de plástico com cordão.	unidade	06
3	Apontador plástico de lápis	unidade	10
4	Atabaque 1m altura madeira	unidade	12
5	Balões látex nº 11 coloridos	Pacote	250
6	Bambolê em plástico diam. 68cm	unidade	90
7	Berimbau gunga em madeira beriba	unidade	5
8	Bico de encher bola de futebol, basquete, vôlei, handebol (é o mesmo bico)	unidade	32
9	Bola de basquete adulto oficial, em borracha, com câmara de butil, miolo de válvula removível.	unidade	08
10	Bola de borracha nogan nº10 60 cm	unidade	30
11	Bola de futebol de campo adulto, confeccionada em PVC, com câmara de butil, miolo de válvula removível	unidade	20
12	Bola de futebol de salão adulto, confeccionada em PVC, com câmara de butil, miolo de válvula removível	unidade	10
13	Bola de handebol adulto, confeccionada em PVC, com câmara de butil, miolo de válvula removível	unidade	10
14	Bola de voleibol oficial adulto, confeccionada em PVC, com câmara de butil, miolo de válvula removível	unidade	20
15	Bolas p/ massagem c/cravo 5cm	unidade	60
16	Bomba p/encher bola c/bico (agulha), acompanhada com mangueira flexível rosqueável, confeccionada em polipropileno.	unidade	10
17	Botões plást. 25mm, redondo e tamanho médio, 10 –vermelhos, 10 – verdes, 10 – amarelo, 10 – roxo.	unidade	40
18	Cajon com Tampo Em Caixeta 900 x 1200 (1.9x maior), 131KB	unidade	06
19	Caneleiras de 1kg nylon reforçado	unidade	60
20	Canetão hidrocor ponta grossa, 10 preto, 05 vermelho, 05 azul, 03 verde.	unidade	23
21	Canotilhos de tamanho médio, 05 rosa, 05 verde, 05 azuis, 05 vermelho, 05 prata, 05 roxo, 05 preto, 05 dourado.	Pct 50gr	40
22	Chocalho em madeira e metal- Tamanho:90 x 90Tipo:3KB JPG,	Unidade	10

23	Cola de tecido solúvel em água, pote de 250gramas.	unidade	21
24	Cola glitter colorida lavável, com 25 gramas.	unidade	20
25	Cola para tecidos naturais artesã, com 50 gramas	pote	20
26	Colchonetes de napa AG 100	unidade	60
27	Corda de pular coletiva com manoplas, com 5m cada uma e 5cm de espessura.	Unidade	10
28	Corda de pular individual com manoplas, com 2m cada uma, e 3 cm de espessura.	Unidade	20
29	Cordas violão 3primas,3bordões de aço inox	jogo	20
30	Fita adesiva crepe, tamanho 25mm x 45m	unidade	6
31	Fitas cetim 10x15cm, 05 rosa, 05 azul, 05 verde.	metros	15
32	Folhas de EVA 40x60cm x 2mm. 20 branco, 20 marrom, 20 preto, 30 azul, 20 rosa pink, 20 rosa clara, 30 vermelho, 30 verde, 20 amarela, 20 roxo, 20 lilás,	unidade	250
33	Halter emborrachado 1kg	unidade	60
34	Jogo de frescobol MDF 12mm	unidade	10
35	Kit costura c/linhas, agulhas. Pote que vem com várias cores e agulhas de diferentes tamanhos.	Kit	40
36	Kit mini-traves de futebol com 2 traves desmontáveis, confeccionadas em tubo de aço, com redes de nylon.	kit	05
37	Kit tacos,bola e casinha	unidade	10
38	Linha costura 100% poliéster coloridas, 05 preto, 10 branca, 05 marrom, 05 azul marinho, 05 verde.	Unidade	30
39	Livros de atividades p/ colorir, aproximadamente de 50 páginas, aproximadamente 24,5cm x 34,5 cm	unidade	100
40	Miçangas pequena (3 pacote - 1 preta, 1 branca, 1 marrom), média (4 pacote - 1 dourado, 1 azul, 1 verde, 1 roxo), e grande (3 pacote - 1 rosa, 1 vermelha, 1 prata).	pct 500gr	10
41	Molde, risco p/pintar pano prato, de flores, frutas, bule, xícaras e pires.	unidade	15
42	Pandeiro em madeira, pele nat. 20cm	unidade	10
43	Pano de prato algodão branco, 44cm x 67cm	unidade	200
44	Papel pardo 450gsm	metros	100
45	Passamanaria, (1 rolo - dourada peça c/20m A128-40; 1 rolo - prata artigo b623.82d 1657; 1 rolo - Passamanaria flor com renda pct. c/ 6.4m Rose RO.026; 1 rolo - Passamanaria azul AS9743 C/20m X 10mm 6269; 1 rolo - Passamanaria flor perola pacote c/ 24.40m cinza 7342.	rolo	5
46	Pincel nº16 chato pelo pônei	unidade	10
47	Pincel nº22 redondo pelo ponei	unidade	05
48	Pistola de cola quente80w bivolt	unidade	09
49	Recarga cola quente silicone 7mm	unidade	80
50	Rede de vôlei, material PVC, fio nº 2. Suporte plástico nas pontas superiores. Medida 9,5mx1m. Malha 15cm.	Unidade	03
51	Sementes beneficiadas e furada	Kg - pacote	10
52	Surdo madeira envernizada com pele de couro, 30x14 polegadas	Unidade	10
53	Tecido algodão cru e sacaria	metros	200
54	Tecido tricolore estamp.1,40 larg.	Metros	30
55	Tinta acrílica não tóxica de 250 gramas, 10 verde bebê, 10 pêssego, 10 rosa bebê, 10 marrom, 10 amarelo ouro, 10 lilás.	unidade	60
56	Tinta de tecido atóxica coloridas, 40 ml, nas cores: 6 amarela, 7 preta, 6 verde, 6 vermelho, 6 azul, 7 marrom, 7 branca	unidade	45

57	Tinta guache atóxica, 250 ml, nas cores: 05 azul, 05 laranja, 05 preto, 05 branco, 05 verde, 05 amarela.	unidade	30
58	Tinta p/rosto coloridas atóxica, 15 ml, nas cores: 1 preto, 2 branco, 3 vermelha, 2 azul, 2 verde,	unidade	10
59	TNT 40gr/m <sup>2</sup> nas cores: 50m preto, 50 m branco, 50m azul royal, 25 marrom, 50m amarelo, 25 rosa bebê, 50m verde, 25 roxo, 25m vermelho.	metros	350
60	Triângulo cromado 15cm - conjunto	unidade	10
61	- Câmera digital fotográfica – 12 np, LD 3 polegadas. Grava vídeo com 13udio, zoom digital 6 vezes, com cartão de memória de 8gb	unidade	03
62	- Filmadora Digital Memory Flash com função projetor, Função projetor de ate 65”, HDMI acessório	Unidade	01
63	- Notebook – dual core HDMI, WEB integrada, MEM 3GB, HD 250GB, GRAV CD/DVD, camera	Unidade	01
64	- Rádio portátil, reproduz cd, mp3,USB, AM/FM	Unidade	12
65	- Violão acústico tradicional madeira, em nylon, 104 cm, acetinado, escala rosewood.	Unidade	10